



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 2.128 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde ESF I – de *Regy Rouse Lopes de Oliveira*”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada a Unidade de Saúde ESF I, localizada na Avenida Ângelo Ravanelo, nº 51, Bairro Cristo Rei no Município de Primavera como **“Regy Rouse Lopes de Oliveira”**.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de outubro de 2022.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.